



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Secretaria-Executiva

Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior

Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30 do dia 24 de abril de 2026, teve início a 210ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (COFIG). A reunião foi realizada de forma telemática. Os itens em deliberação foram disponibilizados na Pauta (Doc. SEI nº 60475948), Processo SEI nº 19971.000411/2026-93. Os votos dos membros foram proferidos durante a reunião. A reunião foi encerrada às 12h00.

A reunião contou com a participação dos seguintes membros do COFIG:

- Rodrigo Zerbone Loureiro, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Presidente do Cofig;
- Gustavo Cupertino, representante titular da Casa Civil (CC);
- Valmir Roberti, representante suplente do Ministério da Defesa (MD);
- Luiz Alfredo Vieira, representante suplente do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO); e
- Juliana Caxambu Volpi, Secretária-Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-CAMEX).

A reunião contou com a participação dos seguintes convidados, sem direito a voto:

- Representantes do Banco do Brasil (BB);
- Representantes da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF); e
- Representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

MÓDULO I – ASSUNTOS GERAIS

Para deliberação:

1) Ata da 209ª Reunião Ordinária do COFIG

COFIG: Aprovou a ata referente à 209ª Reunião Ordinária do COFIG, realizada em 18 de março de 2026.

2) Relatório Trimestral do PROEX e do FGE - Resolução Senado nº 50/1993

A representante da Secretaria-Executiva da CAMEX apresentou o Relatório Trimestral do PROEX e do FGE em atenção ao art. 12 da Resolução Senado nº 50/1993, que determina que o Poder Executivo deve remeter ao Senado Federal, trimestralmente, informações sobre a posição dos financiamentos, discriminando por país: as entidades tomadoras; o valor das operações; o cronograma de desembolso; o valor financiado; os limites e as condições aplicáveis e os valores autorizados e os já comprometidos; a situação de adimplência ou de inadimplência dos tomadores; as providências em curso para sanar as inadimplências; a demanda de recursos, as solicitações examinadas, as operações aprovadas e as contratadas; e o exportador brasileiro.

Registrou que o Regimento Interno do COFIG estabelece que compete à Secretaria-Executiva do COFIG encaminhar ao Senado Federal, após apreciação do Comitê, relatório trimestral, contendo a posição dos financiamentos e garantias concedidos ao exterior com recursos do Proex e do FGE, conforme informações recebidas dos gestores dos referidos programas (Resolução GECEX n.º 611, de 13/06/2024, Anexo X – Regimento Interno do Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações, art. 6º, inciso VI).

Destacou que não houve atualização em relação ao relatório apresentado no último trimestre. As operações relativas ao PROEX Financiamento dizem respeito a operações de Buyer's Credit e do Programa Mais Alimentos Internacional (PMAI), com os seguintes países: Benim, São Tomé e Príncipe, Cuba, Gana, Moçambique, Senegal e Zimbábue. Com exceção do Benim, todos os países listados estão inadimplentes.

Com relação às garantias concedidas pela União por meio do SCE/FGE, as principais exposições de devedores públicos são, respectivamente, Cuba, Uzbequistão e Gana. Por sua vez, as principais exposições com devedores privados são EUA, Canadá e Colômbia.

COFIG: Aprovou o encaminhamento do Relatório Trimestral do PROEX e do FGE ao SenadoFederal, apresentado pela Secretaria-Executiva da CAMEX.

Para conhecimento:

3) Alteração de Representantes do MF e do MD no COFIG

O Presidente do Cofig relatou que o Ministério da Fazenda encaminhou, por meio do Ofício SEI nº 19586/2026/MF, a indicação de seu representante titular, Daniel Cardoso Leal, Secretário do Tesouro Nacional, para compor o Cofig em substituição a Rogério Ceron de Oliveira.

O Ministério da Defesa, por sua vez, encaminhou, por meio do Ofício SEI nº 9174/2026/SG-MD, a alteração de seu representante suplente, substituindo o General de Divisão Helder de Freitas Braga pelo General de Brigada Valmir Adão Rodrigues Roberti, Diretor do Departamento de Financiamentos e Economia de Defesa.

COFIG: Tomou conhecimento da alteração de representante titular do MF e do representante suplente do MD no COFIG, apresentada pela Secretaria-Executiva da CAMEX.

MÓDULO II – PROEX

Para conhecimento:

4) Mapas Orçamentários

A representante do Banco do Brasil apresentou os mapas orçamentários do Proex-Financiamento e do Proex-Equalização, com posição fechada em 31/03/2026. A execução financeira do Proex-Equalização, considerando total exercício corrente e exercícios anteriores, foi de R\$ 194.129.000,00. A disponibilidade orçamentária real do programa, do exercício corrente, foi de R\$ 484.215.000,00. Já o Proex-Financiamento, posição em 31/03/2026, considerando total exercício corrente e exercícios anteriores, alcançou execução de R\$ 126.356.000,00. A disponibilidade orçamentária real do programa, do exercício corrente, foi de R\$ 1.472.381.000,00. O representante do BB informou que foi realizado ajuste orçamentário em 9 de abril de 2026, conforme disposto no Ofício SEI nº 18044/2026/MF, com redução do valor da dotação orçamentária inicialmente previsto de R\$ 2.200.000.000,00 para R\$ 1.700.000.000,00.

COFIG: Tomou conhecimento dos mapas orçamentários do PROEX, referentes a março de 2026, apresentados pelo Banco do Brasil.

MÓDULO III - SCE

Para deliberação:

5) Proposta de Produto - SCE na modalidade Pré-Embarque

O representante da ABGF apresentou a proposta de novo produto de seguro de operações de pré-embarque no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação (SCE), como instrumento de política pública destinado a

apoiar a competitividade das exportações brasileiras por meio da mitigação de riscos associados às operações de crédito vinculadas ao comércio exterior.

Registrou que a modalidade de cobertura na fase pré-embarque estava limitada a operações de micro, pequenas e médias empresas, em operações de curto prazo, em função das restrições impostas pela Lei nº 9.818/1999. Com as alterações introduzidas pela Lei nº 15.539/2026, a cobertura de operações de pré-embarque deixou de estar restrita ao limite de 180 dias e, igualmente, o público-alvo não precisaria permanecer circunscrito às MPMEs, adequando o produto oficial às práticas internacionais e garantindo o level playing field aos exportadores brasileiros.

Esclareceu que a proposta visa instituir produto de pré-embarque com prazo de repagamento entre 180 dias e 5 anos, voltado a operações de maior porte, sem prejuízo das soluções já existentes. A iniciativa busca fortalecer o sistema de apoio ao crédito à exportação, ampliando o acesso ao financiamento, a previsibilidade para os agentes e a competitividade das empresas brasileiras no mercado internacional.

O representante da ABGF destacou que o produto de seguro de crédito à exportação na modalidade pré-embarque apresenta as seguintes linhas gerais, conforme disposto na Nota Técnica nº 93/2026:

- Objeto: SCE na modalidade Pré-Embarque;
- Tipo de Risco Coberto: Riscos comerciais, políticos e extraordinários;
- Penalidade em caso de não embarque: Desvio de finalidade pode ensejar indeferimento de novos pleitos caso a caso pela governança, conforme avaliação de risco e *compliance*;
- Exportador/Devedor habilitado: Empresa habilitada no Siscomex, responsável por operação de exportação originária do Brasil;
- Financiador: Instituições financeiras brasileiras ou estrangeiras que concedam crédito ao exportador, na qualidade de Garantidas;
- Desembolso: Serão permitidos múltiplos desembolsos por operação, com cada desembolso podendo ter cronograma de repagamento próprio;
- Prazo de repagamento: De 180 (cento e oitenta) dias até 5 (cinco) anos. Operações para o setor de defesa podem ser realizadas com prazo superior a 5 anos, a depender do ciclo de produção, mediante análise técnica, caso a caso, pela ABGF;
- Moeda: Real brasileiro, Dólar estadunidense, Euro ou outra moeda conversível;
- Cobertura: 80% dos riscos comerciais e 100% dos riscos políticos e extraordinários;
- Vigência da Cobertura: Até o prazo acordado para a liquidação do crédito;
- Contragarantia: Em sua análise de risco a ABGF poderá solicitar contragarantias como fiança corporativa, cessão de recebíveis, hipoteca, garantia fidejussória, entre outras, em nível a ser avaliado durante a estruturação da operação.

Por fim, o Presidente do Cofig submeteu a proposta de estruturação do produto de seguro de crédito à exportação na modalidade pré-embarque, nos moldes propostos pela ABGF, à deliberação do Comitê.

COFIG: Aprovou a proposta de produto de SCE na modalidade Pré-Embarque, apresentada pela ABGF, bem como seu encaminhamento ao GECEX para deliberação.

Para conhecimento:

6) Proposta de Produto - garantia para financiamentos de Pre-Delivery Payments (PDP) para o setor aéreo civil

O representante da ABGF apresentou proposta de produto de garantia, no âmbito do SCE, destinado a atender à demanda por cobertura de pagamentos prévios à entrega da aeronave (Pre-Delivery Payments – PDP) para o setor aéreo civil. O instrumento visa viabilizar o financiamento das parcelas devidas ao fabricante durante a fase de produção da aeronave, tornando o pacote financeiro mais aderente à dinâmica do setor. O racional decorre do perfil específico de risco desse tipo de operação, marcado pela menor disponibilidade de colateral, o que limita a atuação do mercado privado. Nesse contexto, a garantia pública busca reduzir a percepção de risco do financiador, ampliar a oferta de crédito e viabilizar operações em condições mais competitivas. A iniciativa preenche lacuna no portfólio de apoio ao setor, visto que o financiamento de PDP já é uma prática adotada por alguns financiadores privados e públicos, fortalecendo a competitividade das exportações brasileiras de aeronaves, ao mesmo tempo em que assegura maior continuidade entre as etapas de produção e financiamento das operações.

COFIG: Tomou conhecimento da proposta de produto de garantia para financiamentos de Pre-Delivery Payments (PDP) para o setor aéreo civil, apresentada pela ABGF.

7) Relatório Executivo de Risco

A representante da ABGF apresentou o Relatório Executivo de Risco do FGE com posição de fevereiro de 2026, com informações sobre a exposição total por país e por setor, bem como a lista dos 10 principais devedores nos próximos 5 anos. Segundo o relatório, a exposição total do FGE está em US\$ 3,89 bilhões. A maior exposição relativa é com os EUA, seguido por Cuba, Uzbequistão, Canadá, Colômbia e Brasil. Em relação à exposição por segmento de atividade econômica, informou-se que o setor de transporte aéreo passageiros representa 69,27% da exposição, seguido dos setores de infraestrutura (15,24%), defesa (10,69%), energia elétrica (3,01%), mercado doméstico (1,24%) e outros (0,54%).

Em seguida, foram apresentados os dados referentes às operações de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME). A exposição total está em US\$ 9,37 milhões. Quanto à exposição por setor de atividade do devedor, em primeiro lugar encontra-se o setor de defesa, representando 47,71%, seguido dos setores de processamento industrial de fumo (15,68%), alimentos (9,82%), madeireiro (8,03%), componentes eletrônicos (5,10%), comércio atacadista e varejista (4,11%) e outros (9,55%). Desse valor, a exposição por modalidade é de 89,66% em pré-embarque, 10,17% em pós-embarque e 0,16% em pré + pós-embarque.

Com relação aos prêmios emitidos das operações de MPME, eles representaram o total de US\$ 470,49 mil, sendo 27,08% de defesa, 25,31% de processamento industrial do fumo, 12,29% de equipamentos industriais, seguido dos setores de comércio atacadista e varejista (9,64%), alimentos (7,23%), embarcações (5,96%), componentes eletrônicos (4,53%) e outros (7,96%).

COFIG: Tomou conhecimento do Relatório Executivo de Risco do FGE, referente a fevereiro de 2026, apresentado pela ABGF.

8) Mapa Orçamentário SCE/FGE

O representante da Secretaria-Executiva da CAMEX apresentou a dotação orçamentária para pagamento de indenizações, para o ano de 2026, no valor de R\$ 700.000.000,00 conforme dados extraídos do SIOP em abril de 2026. Informou que, até aquele momento, o valor empenhado referente ao orçamento de 2026 é de R\$ 30.000.650,00. A programação de pagamentos de indenização e despesas com recuperação, até o final do mês de abril, estava estimada no valor de R\$ 43.203.309,61, referentes a operações com Cuba, Flybee e MPME do Banco do Brasil.

COFIG: Tomou conhecimento do mapa orçamentário do SCE/FGE, referente a abril de 2026, apresentado pela Secretaria-Executiva da CAMEX.

9) Relatório Operações Aprovadas

A representante da ABGF apresentou os dados sobre as operações aprovadas do SCE/FGE para o acompanhamento do COFIG. Registra-se que, em 2026, foram cadastradas 41 operações (34 MPME e 7 MLP), das quais 29 estão sendo analisadas (20 de MPME e 9 de MLP), com 11 operações aprovadas (8

MPME e 3 MLP). As operações aprovadas de Médio e Longo Prazo corresponderam a US\$ 632,5 milhões de exportação. As operações aprovadas MPME corresponderam a US\$ 1,36 milhões.

COFIG: Tomou conhecimento das operações aprovadas em 2026, apresentadas pela ABGF.

MÓDULO IV - EXTRAPAUTA

Para conhecimento:

10) Definição de MPMEs Elegíveis à Cobertura de Crédito Direto

O Presidente do Cofig solicitou a inclusão do tema em pauta. Em seguida, a representante da ABGF apresentou a proposta de definição de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs) elegíveis à cobertura de crédito direto, com o objetivo de estabelecer a definição de MPME Exportadora, para fins do disposto no § 4º do art. 1º da Medida Provisória nº 1.345, de 24 de março de 2026. A partir de parâmetros técnicos e em consonância com práticas internacionais consolidadas, propõe-se a adoção do percentual mínimo de 5% de receita oriunda de exportações como critério de qualificação do exportador.

Na sequência, o representante do MPO manifestou entendimento de que a proposta representa instrumento relevante para ampliação da base de empresas participantes do sistema oficial, destacando a expectativa de continuidade das discussões e posterior análise de nota técnica sobre o tema.

O Presidente do Cofig destacou que o tema constitui prioridade do Governo Federal e do Presidente da República, ressaltando a importância de mecanismos ágeis e inovadores para ampliação da base exportadora e apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), especialmente aquelas com menor capacidade de atuação internacional e maior dificuldade de acesso a produtos de apoio à exportação.

Por fim, acrescentou que a Consultoria Jurídica apontou a necessidade de regulamentação prévia por decreto, especialmente para definição do conceito de crédito direto e do modelo de atuação do FGCE, possibilitando posterior regulamentação no âmbito da Camex. Informou ainda que o tema segue sendo tratado com prioridade pelos órgãos envolvidos e abriu espaço para contribuições, sugestões e manifestações dos demais ministérios sobre a proposta.

COFIG: Tomou conhecimento da proposta de definição de MPMEs elegíveis à cobertura de crédito direto, apresentada pela ABGF.

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO ZERBONE LOUREIRO**
Data: 03/06/2026 19:28:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO ZERBONE
Presidente do COFIG

Documento assinado digitalmente
 **VALMIR ADAO RODRIGUES ROBERTI**
Data: 15/06/2026 16:32:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VALMIR ROBERTI
Ministério da Defesa

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ ALFREDO MELLO VIEIRA**
Data: 11/06/2026 10:40:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ ALFREDO VIEIRA
Ministério do Orçamento e Planejamento

Documento assinado digitalmente
 **GUSTAVO CUPERTINO DOMINGUES**
Data: 06/07/2026 14:56:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GUSTAVO CUPERTINO
Casa Civil